

Edital Nº 12/2017 – II Relatório Brasileiro sobre Drogas – Pesquisador e Auxiliar de Pesquisa – INÍCIO

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FapUnifesp), contratada pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), celebrado por meio do Contrato nº 100/2016, com o objetivo de apoiar o projeto “II Relatório Brasileiro sobre Drogas”, referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 09/2016, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

Cargo/Função	Vagas	Prazo*	Valor Mensal	Escolaridade e Requisitos
Pesquisador	1	4 meses	R\$ 3.080,00	Graduação em Matemática ou Estatística. Doutorado concluído em Estatística. Experiência comprovada em Bioestatística. Domínio comprovado na utilização do Software R, incluindo a reprodução de representações geográficas. Disponibilidade para trabalhar 12 horas semanais.
Auxiliar de Pesquisa	1	4 meses	R\$ 1.912,50	Graduação em Matemática ou Estatística. Mestrado concluído em Estatística. Experiência comprovada em Bioestatística. Domínio comprovado na utilização do Software R, incluindo a reprodução de representações geográficas. Disponibilidade para trabalhar 10 horas semanais.

*Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, em caso de prorrogação da vigência do Projeto.

Disposições gerais:

A presente seleção reserva-se à contratação de profissionais com nível compatível com o cargo/função para compor a equipe do projeto que desenvolverá ações que permeiam o âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

1. Perfil e atribuições dos cargos/funções:

1.1. Pesquisador – O pesquisador deve ter nível doutorado e terá como atribuições auxiliar a coordenação geral do projeto, na elaboração de análises estatísticas e representações gráficas.

1.2. Auxiliar de Pesquisa – O auxiliar de pesquisa deve ter nível mestrado e terá como atribuições auxiliar o pesquisador na elaboração de análises estatísticas e representações gráficas.

2. Inscrições:

Período de inscrição: de 16/08/2017 a 22/08/2017.

O currículo (formato pdf) deverá ser encaminhado com o nome do cargo e nº Edital para o

3. Das condições para aceitação das inscrições:

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

3.3. Não será permitida a inscrição pelo candidato para mais de um cargo desse Edital.

4. Procedimentos para inscrição:

No currículo deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, cargo, formação, pós-graduação (instituição, ano conclusão, especialidade – se realizou mais de uma, deverá informar), idiomas (descrever os idiomas que apresenta fluência), informática (descrever os programas que possui habilidade), última e penúltima experiência (empresa, período, atividades desenvolvidas – relacionar as ações que podem contribuir com os requisitos desejados na vaga).

A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um.

5. Do processo de seleção:

5.1. O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado;

5.2. Esta etapa poderá classificar de um a três candidatos por vaga para a segunda fase, e

5.3. A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos e, se necessário, realização de prova prática, pela Comissão de Seleção, constituída paritariamente, por membros indicados pela Coordenação do Projeto e pela Fap Unifesp.

6. Da cronologia do processo de seleção:

FASES		CARÁTER	PERÍODO
1ª Fase	Análise de currículo	Classificatório e Eliminatório	23/08/2017
		Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	24/08/2017
2ª Fase	Entrevista	Eliminatório	25/08/2017
		Divulgação dos Candidatos Aprovados	28/08/2017

Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap Unifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

7. Do valor da Bolsa de Pesquisa:

7.1. O bolsista de cargo pesquisador fará jus a uma bolsa de pesquisa no valor mensal de R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais);

7.2. O bolsista de cargo auxiliar de pesquisa fará jus a uma bolsa de pesquisa no valor mensal de R\$ 1.912,50 (Um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos);

7.3. Os candidatos alunos de pós-graduação deverão apresentar uma carta de autorização assinada pelo orientador para participação no projeto;

7.4. Para os candidatos bolsistas de agências de fomento (p.ex: FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas;

7.5. As bolsas serão pagas conforme estabelecido pelo prazo na tabela apresentada;

7.6. O pagamento das bolsas é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (Fap Unifesp) em conta corrente (não poderão ser contas poupança ou salário) do Banco do Brasil, na qual o selecionado deverá ser o titular da conta. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos;

7.7. O pagamento estipulado está condicionado às entregas de: termo assinado e relatório mensal do responsável de acordo com o plano de atividades que será apresentado pelo coordenador na contratação do bolsista;

7.8. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Fap Unifesp.

8. Prazos de contratação:

8.1. Os contratos terão a duração estipulada na tabela, havendo a possibilidade de renovação em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato entre a UNIFESP e a Fap Unifesp.

9. Da Cláusula de Reserva:

9.1. A Coordenação do Projeto e a Fap Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

9.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.3. Por interesse da Coordenação ou da Fap Unifesp o projeto, objeto desse Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

9.4. O início das atividades do(a)s bolsista(s) DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a Fap Unifesp se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento;

9.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega da documentação, conforme previsto no edital, e

9.6. O presente tem validade por 10 meses. Após esse período, poderão ser considerados outros candidatos com interesse de participar de um novo processo seletivo.

9.7. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) na recepção da Fap Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º. Andar – sala 804 – Vila Clementino/São Paulo/SP aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, após a publicação dos resultados, até 48h, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap Unifesp nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10. Das informações adicionais:

10.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fap Unifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br, até a data final do processo de seleção.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3369-4000